



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**MEMORANDO INTERNO Nº 072/2022-SEMINF**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>De:</b>      | Núcleo de Administração e Finanças da SEMINF  |
| <b>Para:</b>    | Secretário Municipal de Infraestrutura  |
| <b>Assunto:</b> | Solicitação para instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. |
| <b>Data:</b>    | 08/08/2022  |

Senhor Secretário  
**VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Mojuí dos Campos - PA

A solicitação é justificada pela necessidade de contratar empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do campo de futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município.

O Município possui diversos campos de futebol, todavia, somente o Campo do Nogueirão localizado no Bairro da Esperança possui iluminação para realização de jogos noturnos.

Diante disto, foi assinado o Convênio nº 294/2022 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos no valor de R\$ 82.728,16 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para realizar a iluminação do campo de futebol.

Com efeito, existe dotação orçamentária no quadro de demonstrativo de despesas suficientes para a pretensão aquisitiva.

Consoante ao exposto encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

**RICARDO PEREIRA MIRANDA**  
Chefe do Departamento Financeiro III  
Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Em cumprimento com a determinação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Victor Lucas da Silva Lima, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

**1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**170.10000 – Outros Convênios do Estado**

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto da solicitação para a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Mojuí dos Campos, 08 de Agosto de 2022.

**RICARDO PEREIRA MIRANDA**

Chefe do Departamento Financeiro III

Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AUTORIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Victor Lucas da Silva Lima, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Administração e Finanças, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos”**, em conformidade com o Orçamento Sintético que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 – ACOLHO o pleito acima referenciado;

2 – AUTORIZA o NAF a autuar o processo e viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de licitação na modalidade Tomada de Preços e os interesses desta municipalidade para **“contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos”**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3 – ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitação e Contratos da SEMGA para providências imediatas.

4 – CUMPRA-SE, dando ciência.

Mojuí dos Campos, 08 de Agosto de 2022.

**VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 305/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - PMMC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMINF

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE FINANÇAS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL IPIRANGA DO BAIRRO DA CIDADE ALTA 1 NESTE MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 294/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **RICARDO PEREIRA MIRANDA**, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Mojuí dos Campos, 08 de Agosto de 2022.

**RICARDO PEREIRA MIRANDA**

Chefe do Departamento Financeiro III  
Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - SEMGA

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro, existem recursos orçamentários para a despesa: contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

**1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**170.10000 – Outros Convênios do Estado**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Mojuí dos Campos, 08 de Agosto de 2022.

**RICARDO PEREIRA MIRANDA**  
Chefe do Departamento Financeiro III  
Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO BÁSICO**

**1. Dados do Ordenador de despesa**

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

CNPJ: 44.766.852/0001-60

Endereço: Rua Estrada de Rodagem, s/nº – Alto Alegre

CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

Fones: (93) 3537-1169

**2. Objeto:**

2.1 - Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

**3. Detalhamento do Objeto**

**3.1. Descrição sintetizada dos itens**

| ITEM | OBRA   | VALOR ESTIMADO |
|------|--|----------------|
| 01   | Iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 no Município de Mojuí dos Campos, conforme projeto e planilha anexos; | R\$: 82.728,16 |

**3.2. Descrição do objeto e quantitativo no anexo I, conforme peças abaixo:**

- Planilha Orçamentária;
- Composição de Custo Unitário;
- CFF (Cronograma Físico Financeiro);
- Tabela de Composição do BDI;
- Croqui Construtivo;
- Especificações Técnicas (Memorial Descritivo) e;
- Plano de Trabalho.

**4. Fundamento Legal:**

4.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada e demais legislação aplicada e pertinente ao objeto da contratação.

**5. Prazo de execução e vigência contratual:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**5.1.** O prazo de execução da obra será de **60 dias** a contar da data do recebimento da Ordem de serviço.

**5.2.** As obras deverão ser executadas nos prazos estimados nos Cronogramas Físico-Financeiros em anexo, contados da expedição da ordem de execução de serviço, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento dos referidos.

**5.3.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses** contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**6. Obrigações da Contratada:**

---

**6.1.** A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

- a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- c) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- d) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- g) Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- h) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- i) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- j) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.
- k) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- l) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- m) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- o) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- p) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
- q) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- r) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.
- s) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- t) Assinar o contrato de forma digital, no prazo estabelecido.

**7. Obrigações da Contratante:**

---

**7.1. Competem obrigações da contratante:**

- a) Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços;
- b) Designar e apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- c) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- f) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato;
- g) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra;
- h) Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- i)

**8. Fiscalização:**

---

**8.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo servidor designado a fiscal titular do contrato, **Guilherme Dourado Viana**, matrícula: 004203-0, e como fiscal suplente a servidora **Dinaor Lira Rego Junior**, 004194-7 designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**9. Dotação Orçamentária:**

---

**9.1.** A despesa identificada tem provisão de recursos orçamentários, conforme elemento abaixo identificado, estando de acordo com o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III c/c o art. 167, inciso II da Constituição Federal de 1988.

**1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**170.10000 – Outros Convênios do Estado**

**10. Estimativa de Custos:**

---

**10.1.** Os custos estimados para a execução da obra, definido nas Planilhas Orçamentárias anexa, totalizando o valor de **R\$ 82.728,16** (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

**10.2.** Fica esclarecido que o valor total estimado apresentado para a obra é meramente referencial, e tem a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos de atendimento de tal valor no período de contratação.

**11. Forma de Pagamento:**

---

**11.1.** O pagamento do preço ajustado será efetuado de acordo com as medições da obra, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

**11.2.** Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e da comprovação de regularidade fiscal da contratada.

**11.3.** As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**12. Declaração do Solicitante:**

**12.1.** Declaramos que este o projeto está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e cumpri a exigência do artigo 6º, inciso IX, combinado com art. 7º, § 2º, inciso I da referida lei.

|  |   |
|--|---|
| <p>Data: ____/____/____<br/>Autorizado por:</p> <p><b>RICARDO PEREIRA MIRANDA</b><br/>Chefe do Departamento Financeiro III<br/>Decreto nº 346/2022</p> | <p>Data: ____/____/____<br/>Autorizado por:</p> <p><b>VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA</b><br/>Secretário Municipal de Infraestrutura<br/>Decreto nº 305/2021</p> |
|--|---|

---

**GUILHERME DOURADO VIANA**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514691876  
Decreto nº 384/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMINF.**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL IPIRANGA DO BAIRRO DA CIDADE ALTA 1 NESTE MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 294/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS”.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação de contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 294/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos é justificada, considerando que o Município possui diversos campos de futebol, todavia, somente o Campo do Nogueirão localizado no Bairro da Esperança possui iluminação para realização de jogos noturnos.

Diante disto, foi assinado o Convênio nº 294/2022 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos no valor de R\$ 82.728,16 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para realizar a iluminação do campo de futebol.

A escolha do campo de futebol Ipiranga do Bairro da Cidade Alta 1 se deu, tendo em vista que o campo sedia diariamente treinos. Ademais, aos finais de semana são realizados amistosos envolvendo times de comunidades e até mesmo de outros municípios.

Vale destacar ainda, que o campo está situado próximo da escola Municipal Raimunda Queiroz, posto isso, também é utilizado pelos alunos nas atividades físicas da escola. Todavia, os horários de atividades físicas coincidem com o horário dos treinos. Desta forma, a iluminação fará com que os treinos sejam realizados no período noturno, possibilitando os alunos a executarem as atividades físicas da escola no referido campo.

Desta feita a contratação é indispensável e necessário.

Mojuí dos Campos, 08 de Agosto de 2022.

**VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 305/2021

Avenida Antônio Walfredo – s/nº – Alto Alegre  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br